

SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTADUAL PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIS).

- ▶ Cadastro ▶ Atualização
- ▶ Envio de Indicadores ▶ Consulta

Mais transparência, Cuidado e segurança
para quem acolhe e para quem confia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Estado de
GOIÁS

APRESENTAÇÃO

Este manual orienta os responsáveis pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e cidadãos sobre o acesso ao Sistema de Informação Estadual para (ILPIs). De forma objetiva e ilustrada, orienta como realizar login, utilizar as funcionalidades e consultar, no Portal Expresso Goiás, as ILPIs cadastradas nos municípios do Estado de Goiás.

Objetivos:

- 1 - Orientar os responsáveis pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e cidadãos sobre o acesso ao Sistema por meio da plataforma de autenticação do Portal Expresso Goiás;
- 2 - Orientar sobre as etapas necessárias para realizar a autenticação do primeiro acesso ao Sistema;
- 3 - Apresentar, de forma sequencial e ilustrada, as etapas acesso e navegação às funcionalidades disponíveis no sistema, conforme o perfil de acesso de cada usuário.
- 4 - Esclarece dúvidas para o acesso ao sistema.

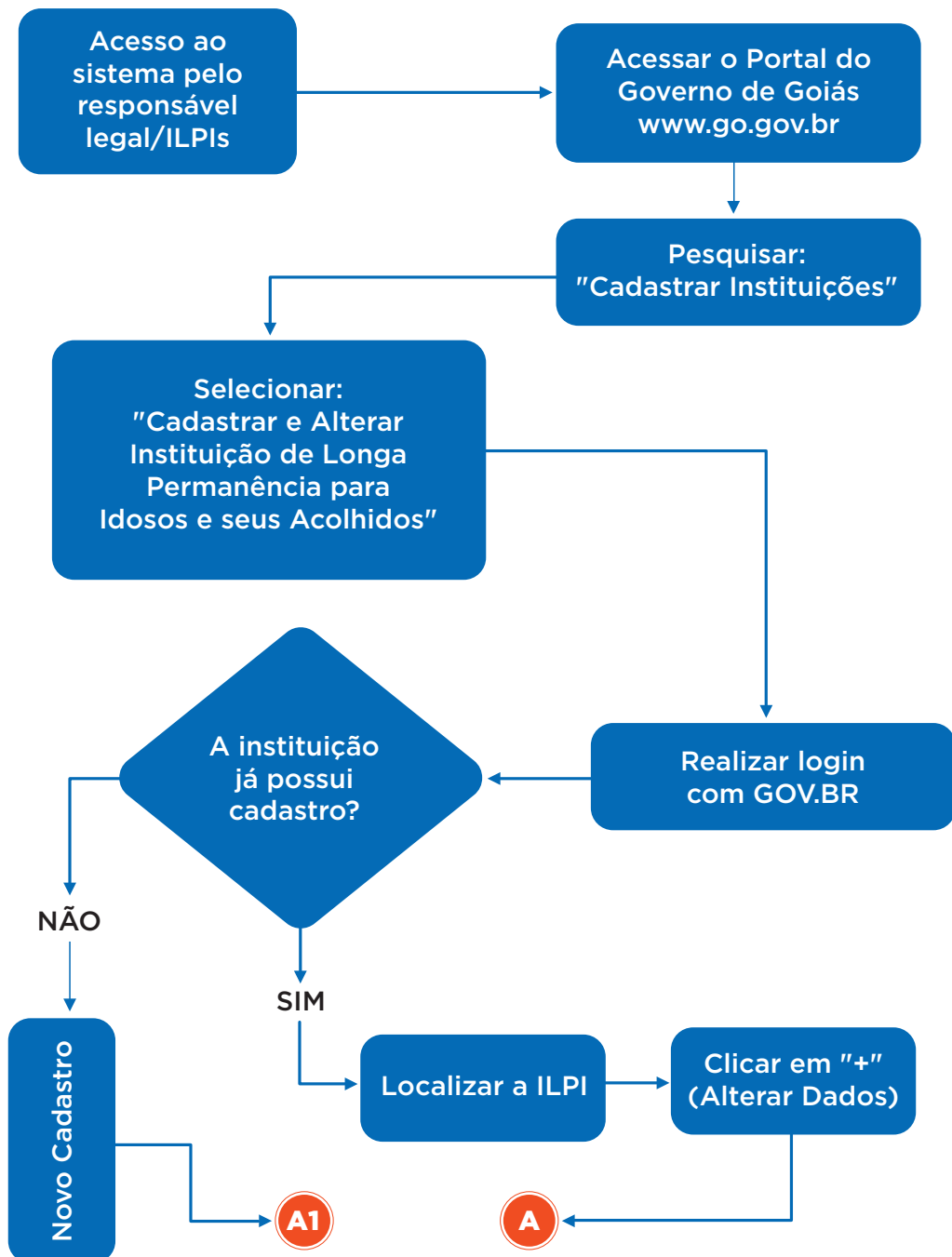


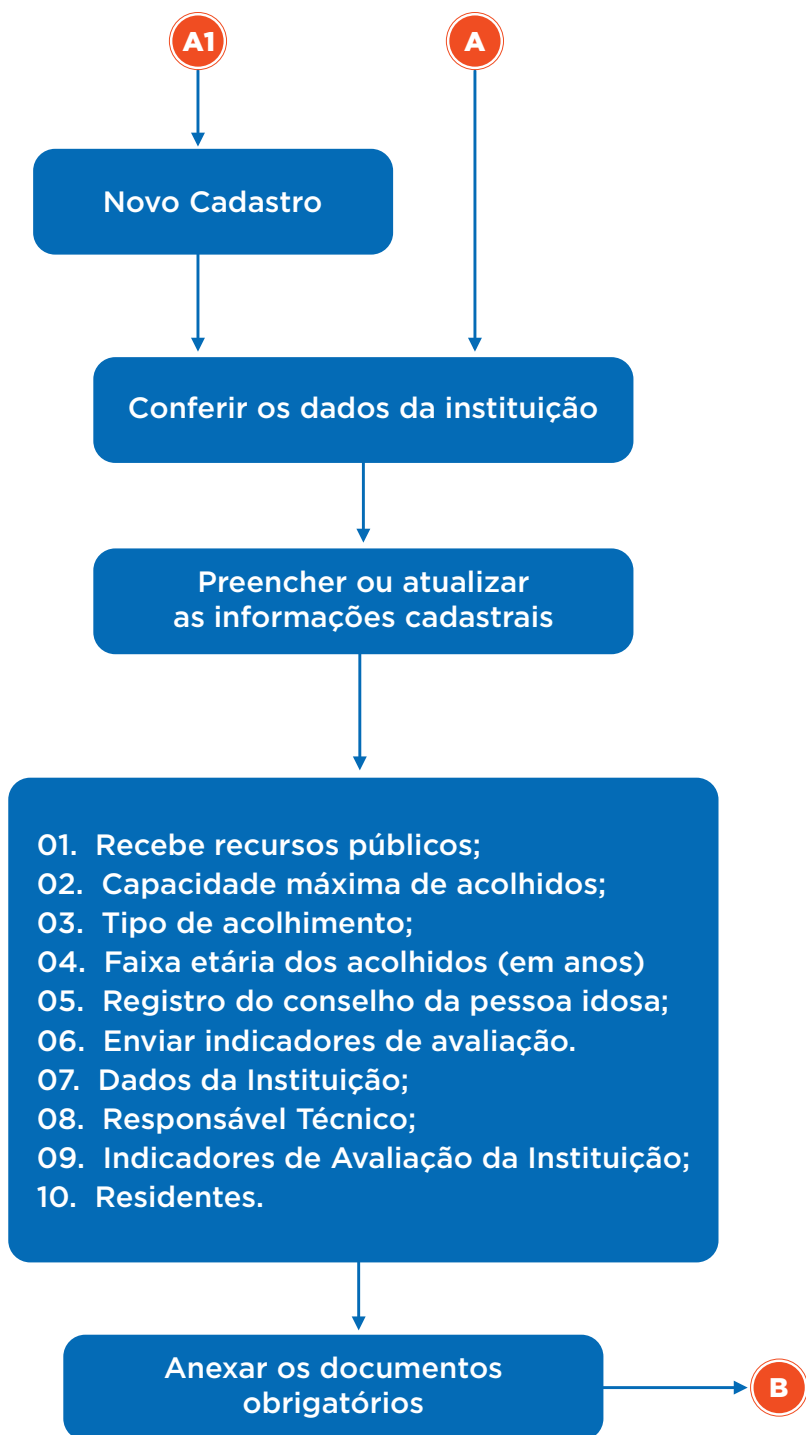
SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Estado de
GOIÁS

DADOS DA INSTITUIÇÃO





B

Contrato Social ou Estatuto da Instituição;
Cartão do CNPJ;
Contrato de 1 (um) Responsável Técnico.

Conferir os
documentos anexados

Cadastrar ou atualizar
os residentes

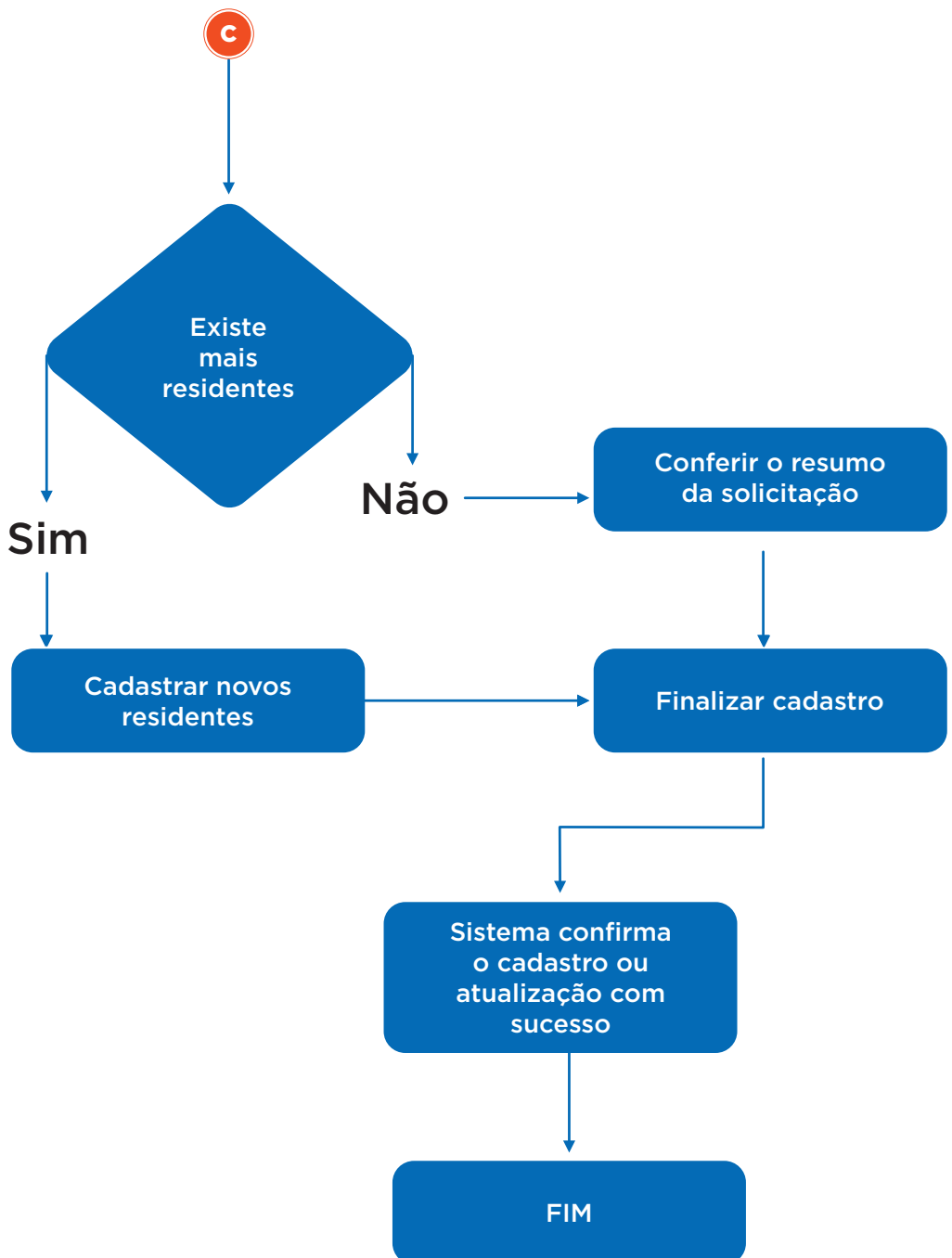
Inserir os dados
da pessoa idosa

Documentos obrigatórios
dos Residentes

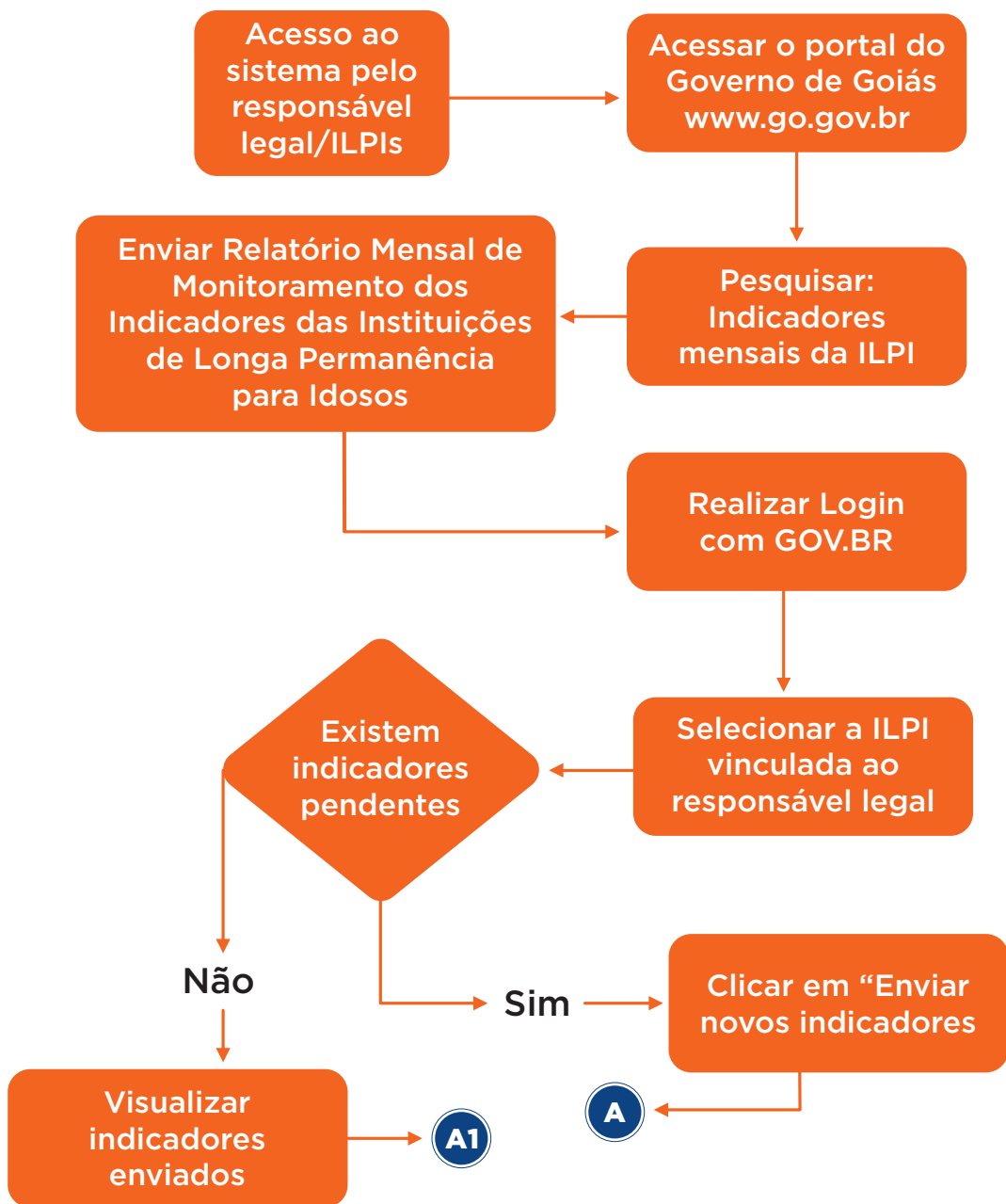
Plano Individual de Atendimento (PIA)
Cartão de Vacinação
Contrato de Prestação de Serviços
do Idoso com a Instituição

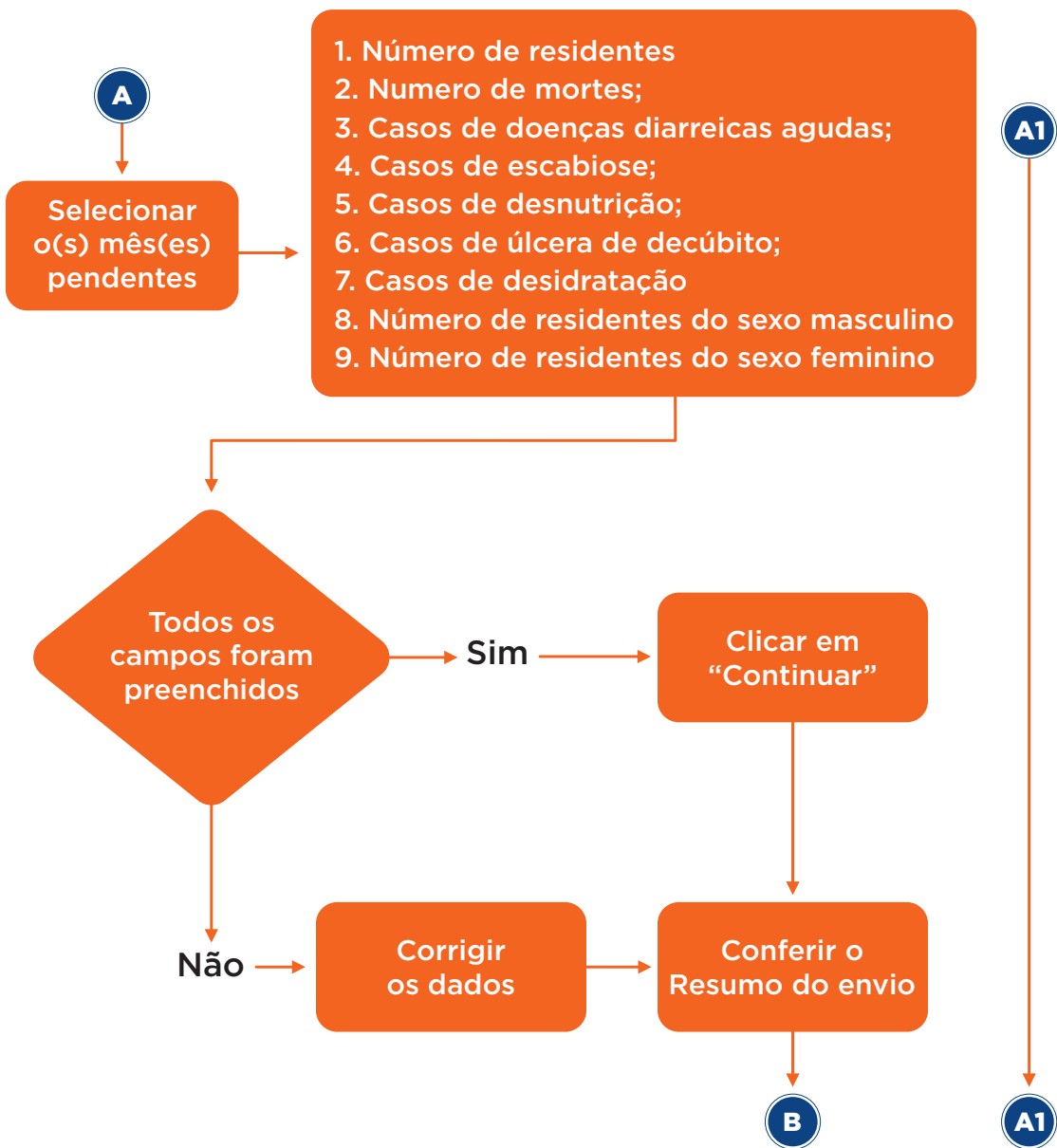
Salvar

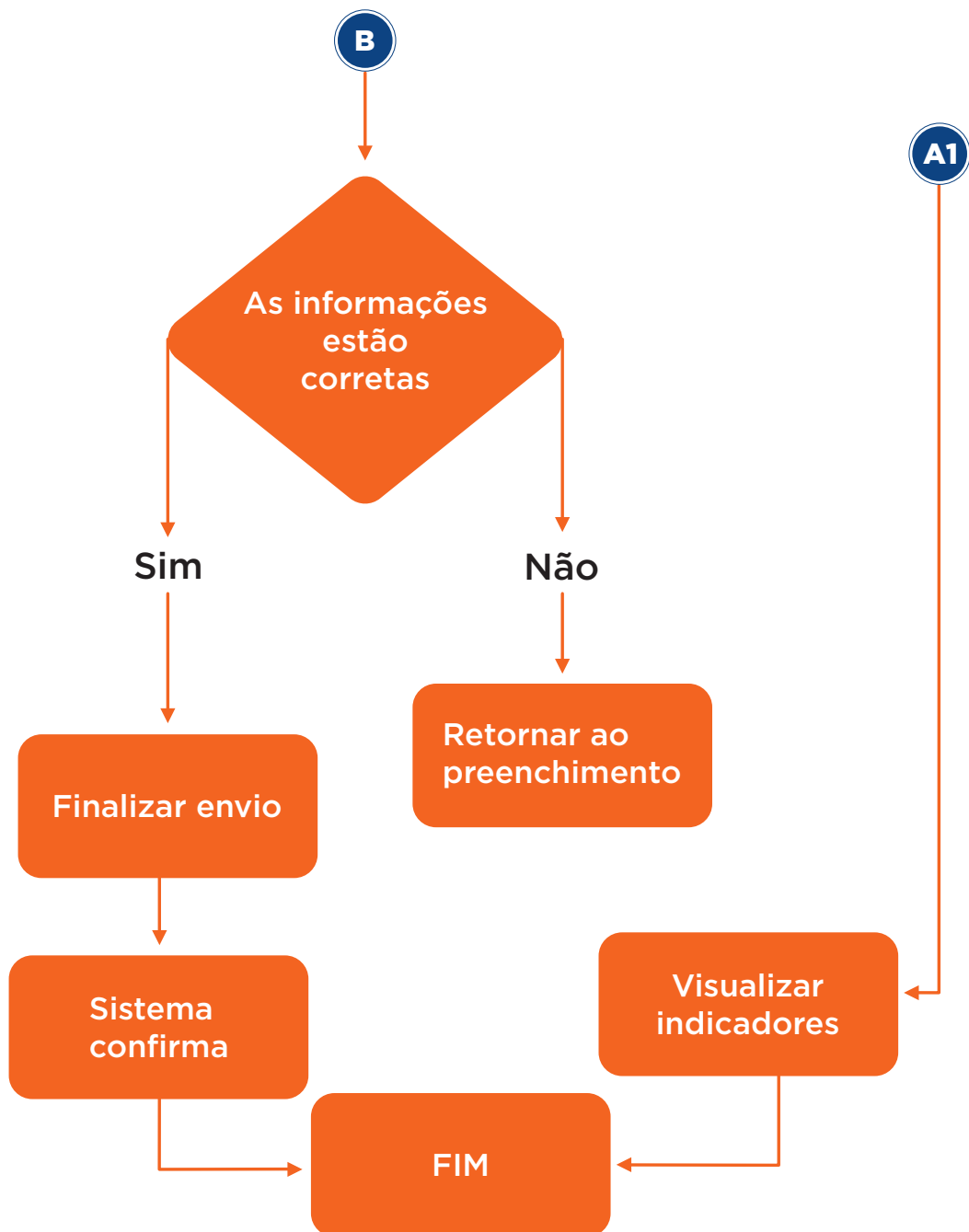
C



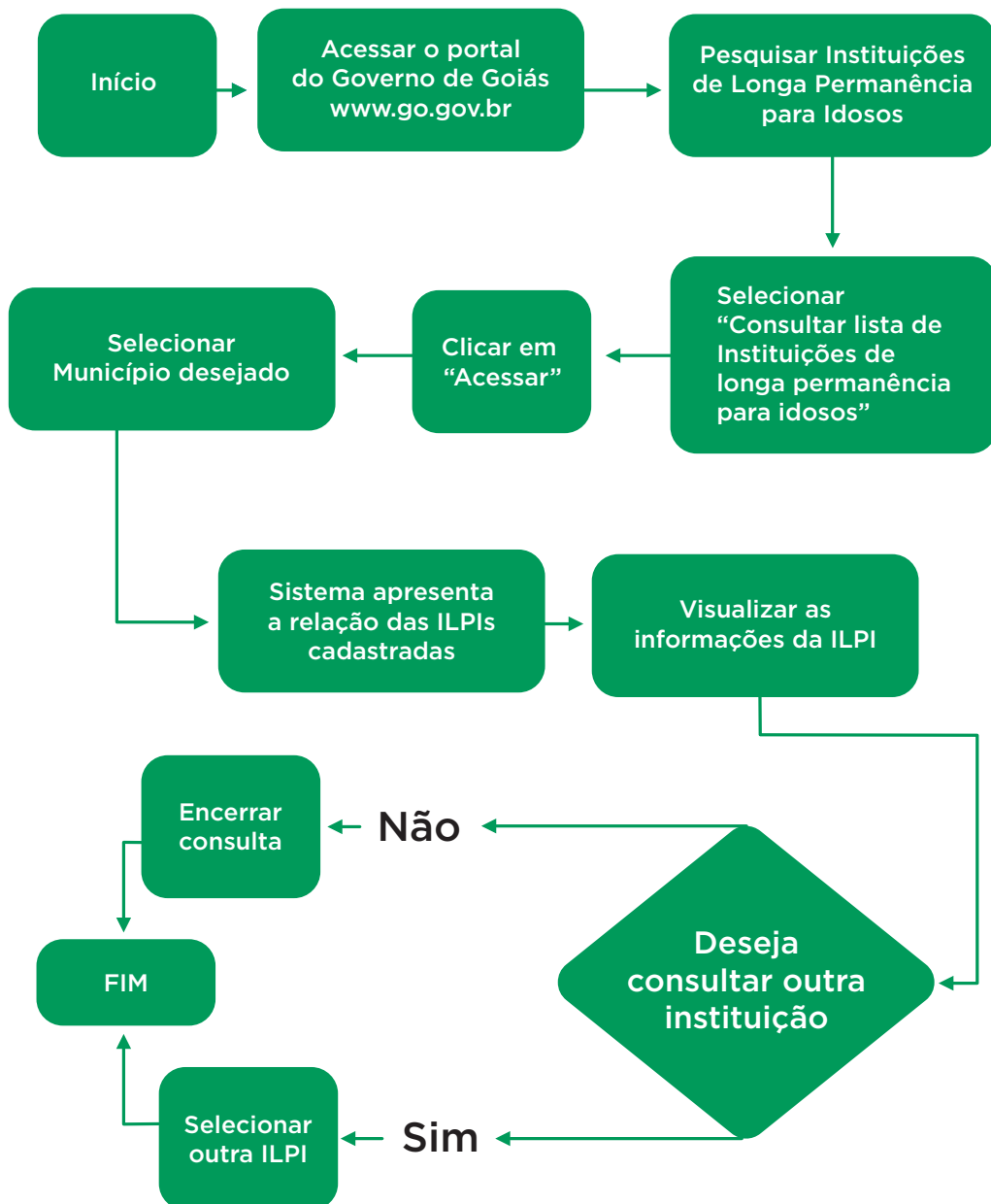
INDICADORES DE AVALIAÇÃO







CONSULTA PELO CIDADÃO



LEGISLAÇÃO E DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO BRASIL

DIREITO À VIDA, AO RESPEITO E À DIGNIDADE!

PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 230, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994 Institui a Política Nacional do Idoso e estabelece diretrizes para assegurar os direitos sociais, promovendo autonomia, integração e participação da pessoa idosa na sociedade.

Política Estadual de Atenção à Pessoa Idosa – Lei Estadual nº 13.463/1999 Estabelece a política estadual de proteção à pessoa idosa em Goiás e teve seus dispositivos posteriormente atualizados por alterações legislativas.

Lei Estadual nº 23.066, de 8 de novembro de 2024 Altera a Lei nº 13.463/1999, atualizando a legislação estadual relacionada à Política Estadual da Pessoa Idosa e fortalecendo a proteção, a dignidade, a autonomia, a participação social e a garantia de direitos.

Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003 Constitui um dos principais instrumentos legais de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, estabelecendo direitos fundamentais e medidas de proteção.

Essas normas formam uma importante base jurídica para promover dignidade, respeito, autonomia, proteção, inclusão e participação social, contribuindo para um envelhecimento com direitos e cidadania.



DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conforme a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa, art. 3º), os direitos fundamentais assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos são:

VIDA

LIBERDADE

LAZER

DIGNIDADE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

ALIMENTAÇÃO

SAÚDE

CULTURA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPORTE

EDUCAÇÃO

HABITAÇÃO

TRANSPORTE

RESPEITO

ENVELHECIMENTO

O envelhecimento é um processo natural e individual da vida, que envolve mudanças físicas, emocionais e sociais. Envelhecer não significa adoecer ou perder a autonomia. Cada pessoa envelhece de maneira diferente.

Um envelhecimento saudável envolve autonomia, independência, participação social, cuidados com a saúde, alimentação adequada, atividade física, lazer e convivência familiar e comunitária.

Envelhecer com dignidade significa ter seus direitos respeitados, suas escolhas valorizadas e condições para viver com qualidade e participação na sociedade.

Também é fundamental combater o preconceito e o idadismo, que consiste na discriminação ou no tratamento desigual baseado na idade. A pessoa idosa deve ser respeitada em sua individualidade, em suas escolhas, opiniões, desejos e necessidades.





COMO DENUNCIAR MAUS-TRATOS CONTRA A PESSOA IDOSA?

As denúncias de violação de direitos da pessoa idosa podem ser realizadas, inclusive de forma anônima, pelos seguintes canais:

Disque Direitos Humanos – Disque 100;

Delegacia Especializada no Atendimento à Pessoa Idosa, quando houver, ou outra unidade policial do município;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

REFERÊNCIAS

Resolução ses nº 30, de 15 de maio de 2026 – dispõe sobre o controle e a fiscalização sanitária dos estabelecimentos que prestam serviços como instituição de longa permanência para idosos em regime residencial, no estado de Goiás.

Resolução 502/2021 anvisa-ms dispõe sobre o funcionamento de instituição de longa permanência para idosos, de caráter residencial.

Lei nº 10.741, de 2003. Dispõe sobre o estatuto da pessoa idosa e dá outras providências.

Subsecretaria de Vigilância em Saúde

**Superintendência de Vigilância
Sanitária, Ambiental e de
Saúde do Trabalhador**

Gerência de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização e
Monitoramento de Serviços de
Interesse à Saúde**



(62) 3201-4416



suvisa.interesseasaude@goias.gov.br



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Estado de
GOIÁS**